



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 10-2018/CS-IFB

**Aprovação da Resolução Ad
Referendum n.º 36/2017/CS-IFB.**

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANO a Resolução Ad Referendum nº 36/2017/CS-IFB;

CONSIDERANDO a deliberação da 47ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB realizada no dia 20/02/2018;

CONSIDERANDO o que consta no processo 23513.024773.2017-53, que trata sobre o Projeto Pedagógica do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo Integrado ao Ensino Médio;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a resolução Ad Referendum nº 36/2017/CS-IFB, que versa sobre a autorização da oferta de Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Integrado ao Ensino Médio e aprova seu respectivo plano de curso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Brasília – DF, 05 de março de 2018.

Original Assinado
WILSON CONCIANI